



DECRETO Nº 3.009, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1986

Abre créditos adicionais suplementares no valor de Cz\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzados), às dotações que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas do inciso VI, do artigo 77, da lei complementar estadual nº 03, de 28 de dezembro de 1972, e com base no item II do artigo 4º, da lei municipal nº 2.340, de 31 de outubro de 1985;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente, abaixo relacionadas:


03070202.02/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	100.000,00
03070212.41/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	35.461,53
10573161.10/4.3.2.1 - Transferências à União	Cz\$	114.538,47
03070212.118/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	90.000,00
TOTAL:	Cz\$	340.000,00

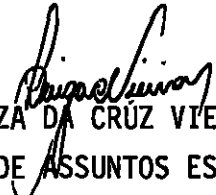
Artigo 2º - Para atender as suplementações a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas partes das seguintes dotações do orçamento vigente:

03070202.02/4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	Cz\$	15.000,00
03070212.06/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	49.500,00
03070212.24/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	100.000,00
03070212.40/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	50.000,00
08462241.08/4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cz\$	125.500,00
TOTAL :	Cz\$	340.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 12 de novembro de 1986.


JOSE MAURICIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZA DA CRUZ VIEIRA
ASSESSORA DE ASSUNTOS ESPECIAIS

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.